

CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ 44.437.638/0001-60

RUA PROFESSOR BASTOS, 38 - CENTRO, 38525-000

Estrela do Sul - MG - Telefone: (34)3843-1581

E-Intimação**Recibo Nº 26328**

Protocolo(s): 33540

Recebemos de: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Nº Atos	Cód. Ato	Descrição do Ato	Emolumentos	Recompe	Fisc. Jud.	ISS	Valor Total
1	4135-0	Averbação	R\$ 23,75	R\$ 1,42	R\$ 7,90	R\$ 0,48	R\$ 33,55
1	8401-2	Certidão	R\$ 26,11	R\$ 1,57	R\$ 9,78	R\$ 0,52	R\$ 37,98
4	8101-8	Arquivamento (por folha)	R\$ 35,16	R\$ 2,12	R\$ 11,68	R\$ 0,72	R\$ 49,68
1	4701-9	Prenotação	R\$ 45,69	R\$ 2,74	R\$ 9,78	R\$ 0,91	R\$ 59,12
Total							R\$ 180,33

Valor do Recibo Final: R\$180,33

OBS: Data de Previsão de Entrega: 18 de Novembro de 2024

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE

É indispensável a apresentação deste para a entrega dos documentos.

*Estrela do Sul, 17/10/2024***Adrieli Katiane da Silva Coelho - Escrevente autorizada**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU
AV Getúlio Vargas, 105 Jardim Europa Bauru SP CEP 17017-383

Ofício nº 461822/2024 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU

BAURU, quarta-feira, 9 de Outubro de 2024

A sua Senhoria o(a) Senhor(a) Oficial(a) do:
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA DO SUL
Professor Bastos, 38, Casa Centro Estrela do Sul MG CEP 38525-000

Assunto: Requerimento de Consolidação

Prezado(a) Senhor(a),

1. Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, credora fiduciária da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº 844441086592-4, firmado em 02/12/2015, registrado na matrícula nº sob o nº 03, na Matrícula nº 11881, desse Registro de Imóveis, vem, por seu representante legal ao final identificado, requerer, em seu favor, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, a averbação da **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** à margem da referida matrícula, relativa ao imóvel situado na R TIRADENTES, LT-14B QD-02, JD BELA VISTA, ESTRELA DO SUL MG, 38525000.

2. Segue(m), anexo(s), para os devidos fins, o(s) comprovante(s) de intimação do(s) devedor(es) ANELITA VIEIRA DE BRITO CPF/CNPJ: 08092957681, o comprovante de decurso do prazo legal sem a purgação do débito e a guia(s) de recolhimento do ITBI (e laudêmio quando for o caso), referente ao imóvel.

Atenciosamente,

Gerente



Florianópolis, 08/10/2024



Ao
1º. CRI DE ESTRELA DO SUL/MG

Assunto: Requerimento Consolidação e Cancelamento da CCI

Prezado(a) Senhor(a),

1. A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com qualidade de credora fiduciária em garantia nº. **844441086592**, registrado na matrícula(s) nº(s). **11881**, , Alienação Fiduciária em garantia nº. **844441086592**, registrado na matrícula(s) nº(s). **11881**, , desse Registro de Imóveis, nos termos do § 7º, Art. 26, da Lei 9.514/97, vem, por seu representante legal ao final identificado, requerer em seu favor a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE e a averbação do cancelamento da Cédula de Crédito Imobiliário à margem da referida matrícula, **se houver**.
- 1.1. Para os devidos fins, segue(m), anexa(s), a(s) guia(s) de recolhimento do ITBI (e laudêmio quando for o caso), referente(s) ao(s) imóvel(eis) tomado(s) do(s) devedor(es) **ANELITA VIEIRA DE BRITO, CPF: 080.929.576-81**.
- 1.2. Declaramos que o(s) devedor(es) acima qualificados não purgaram a mora até a presente data.
- 1.3. Caso exista Cédula de Crédito Imobiliário – CCI, vimos por meio deste declarar que a mesma não foi objeto de transferência a terceiros, continuando a CAIXA como credora custodiante. Logo, autorizamos a **baixa/cancelamento** da referida CCI para a conclusão das averbações relativas à consolidação.
2. Após a consolidação da propriedade em nome da CAIXA, solicitamos a emissão e a disponibilização da(s) Certidão(ões) de Inteiro Teor da(s) matrícula(s) do(s) imóvel(is).
3. Com fundamento no §1º, do artigo 187, do Provimento Conjunto nº 93/CGJ/2020 dispensamos, formalmente, a apresentação da certidão fiscal expedida pelo município, passando a CAIXA a responder, nos termos da lei, pelos débitos fiscais acaso existentes.
4. Informamos que o valor da consolidação é R\$ 96.239,78, com base no valor da garantia atualizado em nosso sistema.

Atenciosamente,

Milton Fontana
Gerente de Centralizadora
CESAV – CN Suporte à Adimplência/FL
Fone: (48) 3299-1173 | E-mail: cesavfl@caixa.gov.br



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: KBGRK-GKX8T-VVQHY-EPMVY

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador
Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Milton Fontana (CPF 575.672.049-91)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/KBGRK-GKX8T-VVQHY-EPMVY>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe
o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>



 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL Secretaria Municipal de Finanças DIRETORIA DA RECEITA							Número 1249		
Transmitente					Adquirente				
Nome ANELITA VIEIRA DE BRITO					Nome CAIXA ECONOMICA FEDERAL				
Endereço 38525-000 - Rua JOSÉ MARTINS VIEIRA, , 399					Endereço 70092-900 - RUA QUADRA 04 BLOCO A, 34 PRES/GEOL 21				
Bairro Barro Branco		Cidade ESTRELA DO SUL		UF MG	Bairro ASA SUL		Cidade BRASÍLIA	UF DF	
CPF/CNPJ 080 929 576-81		Inscr Estadual - ICMS		CNPJ/CNPJ 00.360.305/0001-04		Inscr Estadual - ICS			
Cartório					7 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS				
Município ESTRELA DO SUL					Ano 2024	Mês 9	Fls. 1	Vencimento 12/10/2024	Emissão 12/09/2024
					Número da Guia 156.836				
Dados do Imóvel					Receita				
Código Imobiliário					Viz de Paula Vento		LIT (R)		
					2.441,42		720,00		
Matrícula 22440					Viz de Paula - ITR		TAXA EMISSAO DOC ARRECADACAO		
					90.000,00		11,76		
Lugar do Imóvel					Viz Paulo Francisco		TX EXPED DE CERTIDAO		
					72.000,00		29,40		
Bairro JARDIM BELA VISTA					Viz Paulo não finalizado				
					18.000,00				
Número da Transação					Data de Lançamento		Validade		Juros de Mora/Correção
Consolidação					12/09/2024		12/10/2024		
O presente REFERE-SE A ITBI DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE UM IMÓVEL SITUADO A RUA TIRADENTES, L14B, QD 02 JARDIM BELA VISTA, ESTRELA DO SUL/MG, OBJETO DA MATRÍCULA Nº 11.881 PAGÁVEL NO BANCO DO BRASIL, SICOOB, CAIXA E CASAS LOTÉRICAS 81650000007-8 61161513202-6 41012000015-4 68360010001-3					Multa				
					Descontos				
					0,00				
					TOTAL		761,16		

Autenticação Mecânica

Via Contribuinte

DEF07970310240530790000930

761,16R 1101



Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validade/8CLCL-JY9LG-HTLG2-RAEAW>.

registro



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 8CLCL-JY9L6-HTLG2-RAEAW

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Milton Fontana (CPF 575.672.049-91)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/8CLCL-JY9L6-HTLG2-RAEAW>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>



Protocolo: 33540

Data: 17/10/2024

Situação: Registrado

Emolumentos: R\$90,13

RECOMPE: R\$5,11

Fisc. Jud.: R\$29,36

Anotações:

Código: 4701; Quantidade: 1; Prenotação: Emol: R\$45,69; TFJ: R\$9,78; RECOMPE: R\$2,71; Valor Final: R\$56,21; Selo Consulta: IA136331; Cód

Validação: 8060349768881395

Matrícula registrada: 11881, registro: AV-5-11881 em 22/10/2024

Adrieli K. S. Coelho
Adrieli K. S. Coelho
Escrevente Autorizada

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGORIA-GERAL DE JUSTIÇA

REGISTRO DE IMOVEIS RTD E PJ DE ESTRELA DO SUL/MG - Estrela do Sul - MG

SELO ELETRÔNICO: IAJ36332

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1766.7121.9117.7614

Quantidade de atos praticados: 6

Ato(s) praticado(s) por: Adrieli Katiane da Silva Coelho - Escrevente autorizada

Emol.: R\$ 90,13 - TFJ: R\$ 29,36 -

Valor final: R\$ 121,21 - ISS: R\$ 1,72



Consulte a validade deste Selo no site:
<https://selos.tjmg.jus.br>

Adrieli K. S. Coelho
Adrieli K. S. Coelho
Escrevente Autorizada

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGORIA-GERAL DE JUSTIÇA

REGISTRO DE IMOVEIS RTD E PJ DE ESTRELA DO SUL/MG - Estrela do Sul - MG

SELO ELETRÔNICO: IAJ36331

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8060.3497.6888.1395

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por: Adrieli Katiane da Silva Coelho - Escrevente autorizada

Emol.: R\$ 48,43 - TFJ: R\$ 9,78 -

Valor final: R\$ 59,12 - ISS: R\$ 0,91



Consulte a validade deste Selo no site:
<https://selos.tjmg.jus.br>

Adrieli K. S. Coelho
Adrieli K. S. Coelho
Escrevente Autorizada



A conferência da publicação deve ser feita na edição completa, que pode ser verificada por meio do QR-Code

ESTADO - MINAS GERAIS
ESTRELA DO SUL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANELITA VIEIRA DE BRITO

DAYANE CRISTINA VIEIRA GIGANTE, oficial do Registro de Imóveis de Estrela do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33126, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANELITA VIEIRA DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***929576**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Professor Bastos, 38, Casa Centro Estrela do Sul MG CEP 38525-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441086592-4, firmada em 02/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 11881, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TIRADENTES, LT-14B QD-02, JD BELA VISTA, ESTRELA DO SUL MG, 38525000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/05/2024, correspondentes a R\$ 3.078,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Estrela do Sul-MG. DAYANE CRISTINA VIEIRA GIGANTE, Oficial de Registro de Imóveis.



DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável:
Redação:

Matrícula 402. Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registroidemoveis.org.br/orientacoes/editais-online



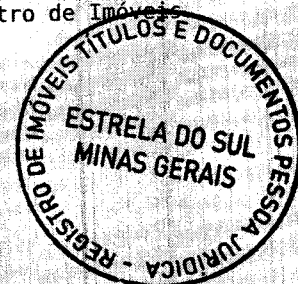
A conferência da publicação deve ser feita na edição completa, que pode ser verificada por meio do QR-Code



ESTADO - MINAS GERAIS
ESTRELA DO SUL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANELITA VIEIRA DE BRITO**

DAYANE CRISTINA VIEIRA GIGANTE, oficial do Registro de Imóveis de Estrela do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº333126, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANELITA VIEIRA DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***929576**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Professor Bastos, 38, Casa Centro Estrela do Sul MG CEP 38525-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441086592-4, firmada em 02/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 11881, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TIRADENTES, LT-14B QD-02, JD BELA VISTA, ESTRELA DO SUL MG, 38525000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/05/2024, correspondentes a R\$ 3.078,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Estrela do Sul-MG. DAYANE CRISTINA VIEIRA GIGANTE, Oficial de Registro de Imóveis.

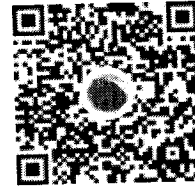
**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável:
Redação:

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



A conferência da publicação deve ser feita na edição completa, que pode ser verificada por meio do QR-Code



ESTADO - MINAS GERAIS
ESTRELA DO SUL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANELITA VIEIRA DE BRITO**

DAYANE CRISTINA VIEIRA GIGANTE, oficial do Registro de Imóveis de Estrela do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33126, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANELITA VIEIRA DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***929576**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Professor Bastos, 38, Casa Centro Estrela do Sul MG CEP 38525-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441086592-4, firmada em 02/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 11881, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TIRADENTES, LT-14B QD-02, JD BELA VISTA, ESTRELA DO SUL MG, 38525000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/05/2024, correspondentes a R\$ 3.078,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Estrela do Sul-MG. DAYANE CRISTINA VIEIRA GIGANTE, Oficial de Registro de Imóveis.

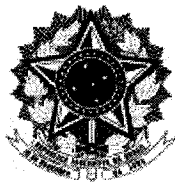


DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável:
Redação:

Matrícula 402. Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122, Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único, Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE ESTRELA DO SUL
Rua Professor Bastos, 38 - Centro, CEP: 38525-000
Tel: (34) 3843-1581
criestreladosul2023@gmail.com
DAYANE CRISTINA VIEIRA GIGANTE - Oficiala

CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2-RG sob a matrícula 038489.2.0011881-93 de 19/10/2015 verifiquei constar:

11881 - 19/10/2015

Feito em data de 19 de Outubro de 2015. **IMÓVEL:** Correspondente ao **lote 14B**, Quadra 02 localizado na Rua Tiradentes, Loteamento 04, Bairro Jardim Bela Vista nesta cidade de Estrela do Sul - MG, com a área de **129,20m²**, e os seguintes limites e confrontações: Inicia-se no vértice 01, interseção da divisa do lote 14A com a Rua Tiradentes segue pela frente confrontando com a Rua Tiradentes, por 9,50 metros até o vertice 04, cujo ângulo interno é de 91°13'19", deste segue pela lateral direita, confrontando com José Eustaquio Batista, por 13,50 metros até o vértice 05, cujo ângulo interno é de 90°00'00", deste segue pelo fundo, confrontando com Célio Nascimento de Oliveira, por 9,50 metros até o vértice 06, cujo ângulo interno é de 90°00'00" deste segue pela lateral esquerda confrontando com o lote 14A, por 13,70 metros até o vértice 03A (Início da descrição) cujo ângulo interno é de 88°46'41". Havidas conforme transcrição 5.018 do livro 02. Memorial este elabora pelo Engenheiro Agrimensor Vimar Jaime de Oliveira Ramos CREA-MG 47739/D-MG. Dou fé. **PROPRIETÁRIO:** **DERVALDO BALBINO DA SILVA**, brasileiro, casado com Neuza de F.O. da Silva, ele operário, ela do lar, residentes nessa cidade de Estrela do Sul - MG a Rua Romeu Resende Cunha 62, CPF sob o n°. 350.458.256-15. Dou fé.

R-1-11881 - 12/01/2016

Feito em data de 12.01.2016. Certifico que conforme Contrato de Mútuo para Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS-Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH. contrato assinado por ambas as partes e emitido pela Caixa em data de 02.12.2015. Por instrumento particular com caráter de escritura pública na forma do §5º artigo 61 da Lei nº 4.380/64. **VENDEDORES:** **DERVALDO BALBINO DA SILVA**, brasileiro, administrador, portador da Carteira de Identidade nº. MG6779704, expedida por Policia Civil-MG em 29.08.2013 e do CPF sob o nº. 350.458.256-15, casado no regime de comunhão parcial de bens e seu cônjuge **NEUZA DE FÁTIMA OLIVEIRA SILVA**, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-5313124, expedida por Policia Civil/MG e do CPF sob o nº. 766.288.096-68, residentes e domiciliados na Rua Romeu Resende Cunha, 62, centro em Estrela do Sul - MG. **Credor Fiduciário:** **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1.969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, CNPJ sob o nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada por Douglas Silva Almeida, brasileiro, casado, economiário, portador da carteira de identidade 13.410.282 SSP-MG e do CPF sob o nº. 015.159.926-24, conforme Procuração lavrada às folhas 3334, do livro 3156-P, em 03.08.2015, no Cartório do 2º



Consolidação de Notas e Protesto de Brasília-DF e substabelecimento lavrado às folhas 167, do livro 2033-P em 18.08.2015, no 1º Serviço Notarial de Uberlândia - MG. Doravante denominada **CAIXA, Compradora e Devedora Fiduciante: ANELITA VIEIRA DE BRITO**, brasileira, prestadora de serviços, portador da carteira de identidade nº. MG-151700044, expedida por Polícia Civil - MG e do CPF sob o nº. 080.929.576-81, solteiro, residente e domiciliado a Rua José Martins Vieira, 339, casa, Bairro Barro Branco nesta cidade de Estrela do Sul - MG. Valor da Venda E compra e forma de pagamento: o valor é de R\$ 90.000,00, valor total da dívida: R\$ 72.000,00, prestação mensal de R\$ 373,24; vencimento do primeiro encargo mensal: 02.01.2016. Taxa de juro nominal: 4.5000% a.a., Taxa efetiva: 4.5939% a.a. prazo total (meses) 360. **Descrição do Imóvel:** Imóvel da Presente Matrícula com suas averbações, divisas e confrontações. Dou Fé. O Oficial:

R-2-11881 - 21/01/2016

Feito em data de 12.01.2016. Certifico que conforme Contrato de Instrumento Particula com efeito de Escritura Pública de Venda E compra de imóvel, Com **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, Minha Casa Minha vida Certifico mais que a Sra. **ANELITA VIEIRA DE BRITO**, brasileira, prestadora de serviços, portador da carteira de identidade nº. MG-151700044, expedida por Polícia Civil - MG e do CPF sob o nº. 080.929.576-81, solteiro, residente e domiciliado a Rua José Martins Vieira, 339, casa, Bairro Barro Branco nesta cidade de Estrela do Sul - MG; **ALIANA O PRESENTE IMÓVEL DA MATRÍCULA, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.360.305./0001-04** por sua agência de Monte Carmelo nº. 709. **Avaliação da Garantia Fiduciária: R\$ 90.000,00.** Até o vencimento Final tendo o termino do Contrato de Financiamento registrado no R1-11.881 do livro 02 da presente matrícula. Dou Fé. O Oficial:

AV-3-11881 - 06/09/2016

Feito em data de 05 de Setembro de 2016. Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento feito ao titular deste Cartório por **Anelita Vieira de Brito**, qualificado no Registro acima descrito, o qual apresentou o **Alvará de Licença para Construção, nº. 203/2015 e Habite-se nº 162/2016**, expedida pela Prefeitura Municipal de Estrela do Sul - MG, datada de 27 de Julho de 2016, para constar a construção de um uma casa residencial, sito na Rua Tiradentes, nº. 41, Bairro Jardim Bela Vista nesta cidade, área total do terreno 129,20m2, área de construção 69,85m2, testada 9,50 metros, fundo 9,50 metros, lado direito 13,5 metros e lado esquerdo 13,70 metros. Valor de R\$ 14.000,00. Dou fé.

AV-4-11881 - 20/06/2024 - Protocolo: 33126 - 10/05/2024

Protocolo nº33.126 datado em 10/05/2024. Feito em data de 20 de junho de 2024. Procede-se **Averbação de Intimação do Fiduciante** para fins do disposto no § 1º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Certifico que a Oficial, deslocou-se no dia 12 de junho de 2024 ao endereço Rua Jose Martins Vieira, 399 cs, Barro Branco, Estrela do Sul- MG, cep 38525000 e Rua Tiradentes, nº 41, JD Bela Vista, Estrela do Sul- Mg, 38525000; para informar que **Deixei de Notificar a Sra. ANELITA VIEIRA DE BRITO, CPF: 080.929.576-81**, referente a todo conteúdo da **INTIMAÇÃO FIDUCIÁRIA** que faz Caixa Econômica Federal- inscrita no CNPJ nº00.360.305/0001-04. Tendo em vista que dirigi-me ao endereço indicado, onde a mesma por três vezes não foi encontrada. Dou Fé. A Oficiala: Dayane Cristina Vieira Gigante. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0248040154, atribuição: Imóveis, localidade: Estrela do Sul. Nº selo de consulta: HKZ80478, código de segurança : 8235629625591034. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 25,17. Recomepe: . Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 7,90. Total: R\$ 33,07. Ato: 8101, quantidade Ato: 3. Emolumentos: R\$ 27,96. Recomepe: . Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 8,76. Total: R\$ 36,72. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 225,98. Valor Total do Recomepe: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 82,38. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 308,36. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"

AV-5-11881 - 22/10/2024 - Protocolo: 33540 - 17/10/2024

Protocolo nº 33.540 datado de 17 de outubro de 2024 - **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** - Conforme requerimento datado de 09/10/2024, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei

9.514/97, a propriedade deste imóvel fica consolidada em nome do Credor Caixa Econômica Federal, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília- DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pelo devedor fiduciante, após devidamente intimado nos termos do parágrafo 4º Art. 26 da Lei 9.514/97, foi publicado Edital de intimação no site Registro de Imóveis do Brasil nos dias 08/07/2024, 09/07/2024 e 10/07/2024 e anexado ao painel de editais do Cartório de Registro de Imóveis de Estrela do Sul/MG. ITBI pago em 03/10/2024, no valor de R\$761,16. Valor do imóvel R\$96.239,78. Dou fé. Estrela do Sul-MG, 22 de outubro de 2024. A Oficial: Dayane Cristina Vieira Gigante. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0248040154, atribuição: Imóveis, localidade: Estrela do Sul. Nº selo de consulta: IAJ36332, código de segurança : 1766712191177614. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 25,17. Recomepe: . Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 7,90. Total: R\$ 33,07. Ato: 8101, quantidade Ato: 4. Emolumentos: R\$ 37,28. Recomepe: . Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 11,68. Total: R\$ 48,96. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 90,13. Valor Total do Recomepe: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 29,36. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 119,49. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"

O referido é o que consta dos meus arquivos.

Dou fé. Estrela do Sul, 22 de outubro de 2024.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Registro de Imóveis de Estrela do Sul - MG

SELO DE CONSULTA: IAJ36332
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1766712191177614

Quantidade de atos praticados: 6
Ato(s) praticado(s) por: Adrieli Katiane da Silva Coelho - Escrevente autorizada

Emol.: R\$ 90,13 - TFJ: R\$ 29,36 -
Valor final: R\$ 121,21 - ISS: R\$ 1,72

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



☐ - Oficial

☐ - Escrevente substituta

Adrieli K. S. Coelho
Adrieli K. S. Coelho
Escrevente Autorizada